



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CNPJ n.º 18.241.380/0001-11

Tel.:(35) 3534-1104

Itamogi – Minas Gerais, 14 de junho de 2019

Ofício n.º 288/2019 GAB

Assunto: Projeto de Lei

Serviço: doação

Encaminha-se ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 016 que dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal a Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI.

Já é notório que a ACCAI desenvolve relevante trabalho junto aos Itamogienses, tanto que recebeu o Título de Utilidade Pública tempo atrás e algumas ajudas dentro das possibilidades do município.

Porém neste momento, considerando as possibilidades e solicitações dos dirigentes da ACCAI, o município poderá ajudar de forma ainda mais efetiva e dentro de um parâmetro palpável para que a Associação consiga se desenvolver ainda mais.

Após meses em um processo de desmembramento de áreas pertencentes ao município posso encaminhar o projeto de doação de lote para ser apreciado pelos nobres vereadores, que solícito empenho para essa aprovação.

Na certeza de poder mais uma vez contar com o entendimento e cooperação despeço-me reafirmando consideração e apreço.

Atenciosamente,



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 0227/2019
Entrada em 17/06/2019
Loranga
Encarregado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 016 DE 14 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal a Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada na CNPJ sob o n.º 21.767.861/0001-70, mediante outorga de escritura pública com, o seguinte imóvel que assim se individualiza:

“um lote urbano, localizado no LOTEAMENTO DIÓGENES DE CAMÕES 1 – QUADRA D – LOTE 04-B, com uma área total de 437,15 m², localizada de frente para a Rua Dr. Francisco Campos, situado nesta cidade, comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, onde suas medidas laterais e confrontações, em sentido horário e olhando de frente para o terreno, serão da seguinte forma: sua frente possui confrontação com a Rua Dr. Francisco Campos, por uma distância de 11,41 metros; lado esquerdo do lote confronta com o Lote 04-C – Quadra D, localizado no mesmo loteamento, por uma distância de 02,37 metros, em arco fechado com a Rua Dr. Francisco Campos, mais 31,61 metros em linha reta e mais 03,61 metros em arco fechado com a Rua Rodolfo José de Paula; o fundo do lote confronta com a Rua Rodolfo José de Paula por uma distância de 09,39 metros; lado direito do lote, confronta com o Lote 04-A – Quadra D, localizado no mesmo loteamento, por uma distância de 36,42 metros, fechando o perímetro deste terreno.” matrícula n.º 7.619 – Livro n.º 2-BE – fls. 41 do Cartório Registro Imóveis Local.

Parágrafo Único. O imóvel descrito será destinado à construção e instalação de sede própria da Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI, mantido e administrado exclusivamente pelo donatário, devendo no termo de doação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

constar cláusula expressas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º – Em caso de desvio de finalidade, bem como em caso de extinção da Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI, o imóvel descrito nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal de Itamogi, não cabendo ao donatário qualquer direito decorrente do uso ou por benfeitorias realizadas no mesmo.

Art. 3º – A Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI, ficará responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos, tarifas, melhorias e reformas necessárias à construção, manutenção e conservação do imóvel ora doado.

Art. 4º – Demais disposições regulamentadoras da presente doação serão objeto do Contrato Administrativo e Escritura Pública de Doação a ser firmado entre o Município e a Associação de Combate ao Câncer de Itamogi – ACCAI.

Art. 5º – Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, em caráter de colaboração e se tiver condições, a proceder fretes que forem necessários à construção do imóvel.

Art. 6º – As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do presente exercício.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Itamogi, MG, 14 de junho de 2019.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

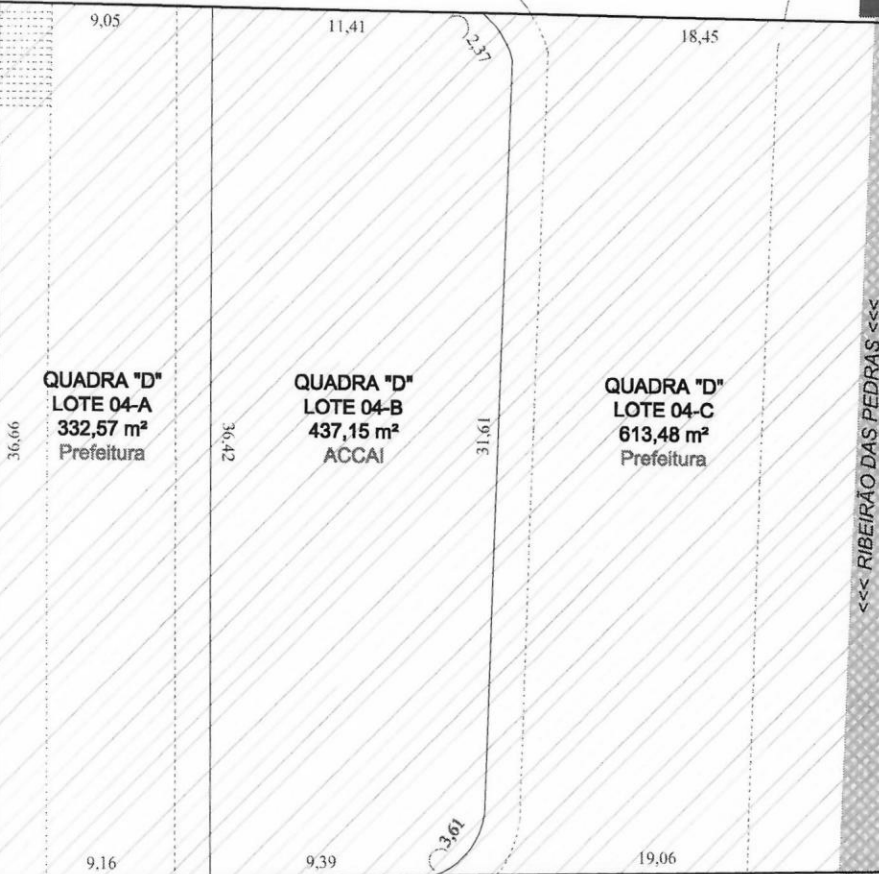
QUADRO DE ÁREAS

Descrição	m ²
Área levantada	1.383,20
Área registrada	1.383,20

RUA DR. FRANCISCO CAMPOS

PONTE

POLIESPORTIVO
QUADRA "D" - LOTE 03



QUADRA "D"
LOTE 04-A
332,57 m²
Prefeitura

QUADRA "D"
LOTE 04-B
437,15 m²
ACCAI

QUADRA "D"
LOTE 04-C
613,48 m²
Prefeitura

<<< RIBEIRÃO DAS PEDRAS >>>

RUA MARGINAL DO
RIBEIRÃO DAS PEDRAS

RUA RODOLFO JOSÉ DE PAULA

ESCOLA MUNICIPAL
LUCIMAR M. VIEIRA

ESCALA:
1:300
ou
1cm = 3,0 metros

CONTEÚDO:

**Levantamento Planimétrico Cadastral
para Desmembramento de Lote Urbano**

EQUIPAMENTO:
GPS RTR V30

DATA:
01/08/2018

ENDEREÇO:
Loteamento Diogenes de Camões 1
Quadra "D" - Lote 04
Itamogi/MG

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal Itamogi

MATRÍCULA:
5.057

RESP. TÉCNICO:

Diego Ferreira de Sousa
Eng. Ambiental e Téc. Agrimensor
CREA/MG. 134733/D - Credenc. INCRA. DQJA

REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-BE

Fls. 41

Registro Nº 7.619


REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMOGI - MG.

Cláudio Augusto Souza de Lima

OFICIAL

24 de maio de 2019

Descrição do Imóvel: Um lote urbano, localizado no "LOTEAMENTO DIOGENES DE CAMÕES 1 - QUADRA D - LOTE 04-B, com uma área total de 437,15 m², localizado de frente para a Rua Dr. Francisco Campos, situado nesta cidade, comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, onde suas medidas laterais e confrontações, em sentido horário e olhando de frente para o terreno, serão da seguinte forma: sua frente possui confrontação com a **Rua Dr. Francisco Campos**, por uma distância de **11,41 metros**; lado esquerdo do lote confronta com o "Lote 04-C - Quadra D", localizado no mesmo loteamento, por uma distância de **02,37 metros** em arco fechado com a Rua Dr. Francisco Campos, mais **31,61 metros** em linha reta e mais **03,61 metros** em arco fechado com a Rua Rodolfo José de Paula; o fundo do lote confronta com a **Rua Rodolfo José de Paula**, por uma distância de **09,39 metros**; lado direito do lote, confronta com o "Lote 04-A - Quadra D", localizado no mesmo loteamento, por uma distância de **36,42 metros**, fechando o perímetro deste terreno. **PROPRIETÁRIO:** Município de Itamogi/MG, CNPJ nº 18.241.380/0001-31. Registro Anterior nº 5.057, fls. 39 do livro 2-AD. Protocolo nº 36529 - 24/05/2019. Emolumentos: R\$43,08, Recompe: R\$2,44, T.F.J: R\$13,55 e ISS: R\$0,81, Total R\$57,44. O referido é verdade e dou fé. Itamogi, 31 de maio de 2019.

O Oficial  (Cláudio Augusto Souza de Lima).

REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAMOGI - MG

Cartório de Registro de Imóveis de Itamogi - MG
Cartório de Registro de Imóveis de Itamogi - MG

CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.

Itamogi/MG: 31/05/2019
Oficial 
Cláudio Augusto Souza de Lima

Emol: R\$ 49,20 - Tx. Judic: R\$ 6,65 - Total: R\$ 55,85

Selo Digital: CRG1129
Código de Segurança: 1957.4101.8070.4649
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol.: R\$ 18,84; T.F.J.: R\$ 6,65; Total: R\$ 25,49
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.timg.jus.br>







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI Nº 1.049/2.015 DE 18/09/2.015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAMOGI – ACCAI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG.

O Povo do Município de Itamogi, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAMOGI – ACCAI** – com sede no Município de Itamogi, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.767.861/0001-70.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 18 de Setembro de 2.015.


OSMAIR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL